



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

**PERÍODO 2017-2019
(19ª REVISÃO)**

**LEI Nº 9.496, DE 11/09/97, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 148,
DE 25/11/2014 E Nº 156, DE 28/12/2016**

RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 123/97

**CONTRATO Nº 003/97 STN/COAFI, DE 16/10/97
ENTRE A UNIÃO E O ESTADO DO CEARÁ**

FORTALEZA - CE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017



PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL DO ESTADO DO CEARÁ

APRESENTAÇÃO

1. Este documento apresenta a 18ª revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa) do Estado do Ceará (Estado), parte integrante do Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas nº 003/97 STN/COAFI (Contrato), de 16 de outubro de 1997, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e da Resolução do Senado Federal nº 123/97. O Programa dá cumprimento ao disposto no referido Contrato e seus termos aditivos. A presente revisão contempla metas ou compromissos relativos ao exercício de 2017 e estimativas para os exercícios de 2018 e 2019.
2. Na seção 1 é apresentado diagnóstico sucinto da situação econômico-financeira do Estado; na seção 2 são definidos os objetivos e a estratégia do ajuste fiscal proposto pelo Estado; na seção 3 são apresentados metas ou compromissos estabelecidos pelo Estado em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 9.496/97 e na seção 4 é definida a sistemática geral de acompanhamento do Programa e de verificação e revisão das metas ou compromissos.
3. Compõem ainda o presente documento:
 - Anexo I - Demonstrativo da Dívida Consolidada;
 - Anexo II - Demonstrativo do Resultado Primário;
 - Anexo III – Demonstrativo da Despesa com Pessoal
 - Anexo IV – Demonstrativo da Receita de Arrecadação Própria;
 - Anexo V – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa;
 - Termo de Entendimento Técnico (TET) entre o Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN); e
 - Avaliação da STN sobre a Situação Financeira do Estado.

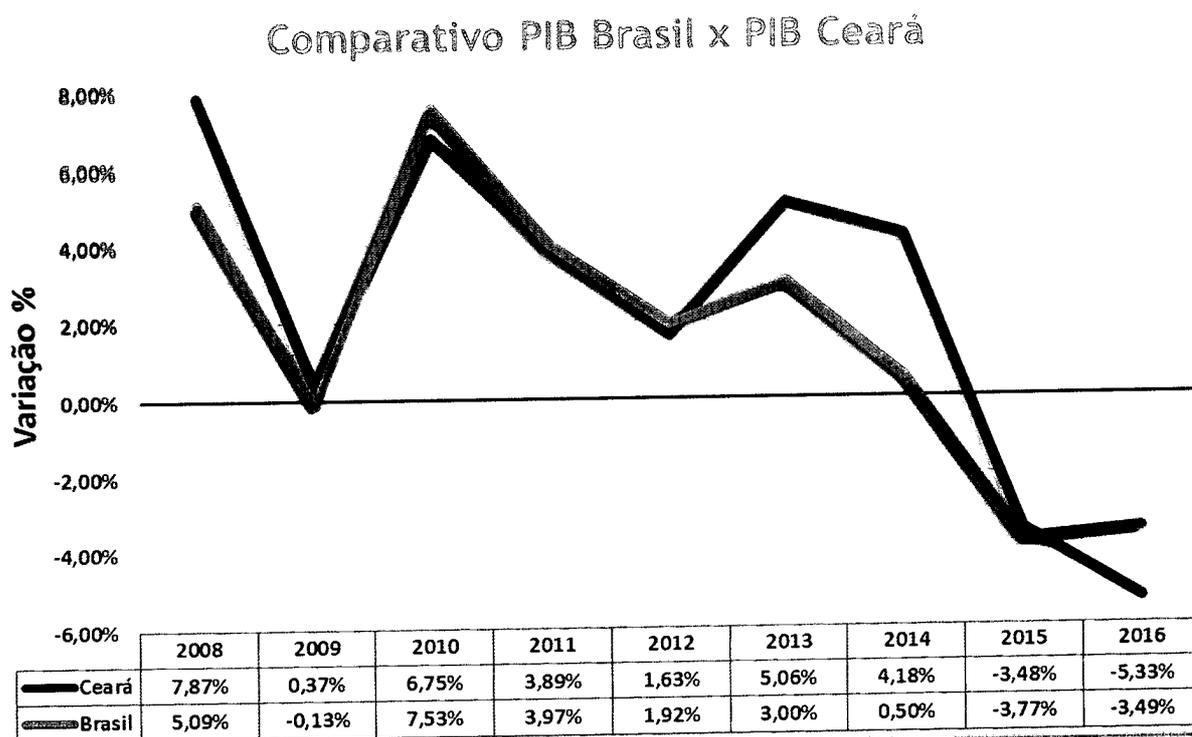
1. SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO ESTADO

4. Um conjunto de informações macroeconômicas abrangendo o ambiente interno e externo da economia, cujos reflexos interferem diretamente no contexto das finanças públicas do Estado do Ceará, torna-se necessário para que se possa entender e avaliar as ações desenvolvidas na área financeira do Estado no ano de 2016.
5. Grandes avanços foram conquistados em prol de melhoria das condições de vida da população cearense. Foram firmadas parcerias, estabelecidos alvos e metas, vencidos obstáculos, de forma a consolidar uma estrutura institucional e aperfeiçoar o ambiente de boa governança, necessário ao pleno desenvolvimento do Estado.
6. A situação fiscal e econômica brasileira e a manutenção dos principais índices macroeconômicos em níveis desastrosos continuaram interferindo nos índices econômicos no ano de 2016. A economia americana que permanece sem dar sinais de pujança, com o menor crescimento desde 2011, aumentou seu produto em 1,6%. A escolha de Donald Trump como presidente americano traz ainda mais instabilidade à economia mundial, percebendo-se uma recuperação lenta, frágil e desigual. Isto é comprovado pelos fracos números de desempenho de alguns países. Diversos acontecimentos trouxeram este aumento de instabilidade, tal como o BREXIT, saída do Reino Unido da União Europeia. Talvez por isso, a economia do Reino Unido tenha crescido abaixo de 2015, com uma taxa de 2,0%. A economia da Índia destaca-se com uma exceção positiva numa perspectiva nebulosa, segundo o FMI. As eleições francesas, que sinalizam a possibilidade de uma chegada ao poder da extrema direita, deixam em cheque a União Europeia, com uma possível Frexit, saída da França da Zona do Euro. Apesar da sinalização de melhora de alguns índices e expectativas dos agentes econômicos, muitos ajustes ainda se fazem necessários para que o ano de 2017 possa trazer algum sinal de mudança de rumo para a economia brasileira. A política monetária do Federal Reserve (FED), acompanhada da convergência da inflação ao teto da meta, e a redução das instabilidades políticas derrubaram o câmbio, melhorando um pouco o nível de confiança da economia, reativando lentamente o consumo das famílias. Neste cenário o país decresceu 3,6%, mais que a Rússia, que reduziu 0,2%. No que diz respeito aos seus aliados no BRICS, a China expandiu sua economia em 6,7%, Índia, que ainda é destaque do bloco, acima de 7,0% e por fim, África do Sul deve aumentar sua economia em 1,0%. Na zona do Euro, temos 1,9% da Alemanha, 1,1% da França e, possivelmente, 0,8% da Itália.
7. As expectativas dos agentes melhoraram, porém ainda aguardam definições na conjuntura política, deixando o mercado parado à espera de movimentos econômicos mais fortes e definitivos que sinalizem uma pequena recuperação. No que diz respeito a impulsionar a economia, o governo federal implementou um forte ajuste fiscal visando restabelecer a sustentabilidade da trajetória da dívida. A inflação parece controlada, o que abre espaço para redução mais forte dos juros, e o câmbio, apesar da baixa pequena, continua favorável às exportações, trazendo resultados positivos na Balança Comercial, o que permite ao governo adotar uma política mais eficaz. Apesar da retirada do grau de investimento da economia brasileira pelas principais agências internacionais, o restabelecimento da estabilidade institucional sinaliza uma pequena melhora de cenário para 2017.
8. Os resultados econômicos brasileiros de 2016 estão afetados pelo fraco desempenho da economia mundial e pela crise política e econômica em que está inserido o país. Na contramão da maioria dos entes federados, em 2016, o Ceará obteve expressivos resultados positivos, no que diz respeito à sua situação fiscal. Com um baixo nível de endividamento e colhendo resultado primário positivo, decorrente de um controle rígido das contas públicas, conseguiu manter sua política de investimentos e manter em dia o pagamento de servidores e fornecedores.
9. O desempenho da economia cearense, logicamente, está atrelado ao da economia nacional e internacional. O cenário econômico para 2016 era pessimista, com a queda dos investimentos privados. Nem as políticas econômicas expansionistas possibilitaram à economia cearense manter

uma trajetória de crescimento sustentável e o crescimento de sua renda superior à média nacional. Neste sentido, é importante ressaltar a capacidade do Governo Estadual de praticar uma política fiscal anticíclica. Ou seja, adotou um viés expansionista focado em investimentos estratégicos e estruturantes, uma política tributária baseada na desoneração e alargamento de base, tendo em vista o momento da demanda interna em que o consumo e o investimento privado se retraíram. É importante destacar que o Estado do Ceará implementou essa estratégia de forma responsável, sem comprometer estruturalmente suas finanças públicas, em função de uma gestão fiscal coerente implementada em anos anteriores quando o Estado experimentou formidável fortalecimento da capacidade de geração de poupança pública, garantindo, assim, as bases para o enfrentamento da crise. O fundamental é que os gastos foram prioritariamente direcionados para investimentos em infraestrutura e melhoria de gestão, considerados como estratégicos e fundamentais para população cearense. Mesmo com o esforço feito pelo Ceará, a demanda interna deixou de ser a principal fonte de crescimento, impactando também no nível de investimento privado, bens de consumo e setor de serviços.

10. Segundo o IPECE, por conta deste cenário, a economia cearense recuou, seguindo a economia nacional, registrando uma taxa negativa de 5,33%, sobre o ano de 2015. Contabilizando, também, o impacto da seca que castiga o Estado há cinco anos. É preciso pontuar que o Estado já pediu ao IBGE a inserção das atividades produtivas da Siderúrgica do Pecém, que não estão contabilizadas no cálculo do produto, o que pode minimizar um pouco a queda acentuada ocorrida em 2016.

Gráfico 1- Evolução do PIB Brasil x PIB Ceará – 2008 a 2016



Fonte: IBGE e IPECE

11. O crescimento negativo da economia cearense deve-se fundamentalmente às instabilidades políticas e econômicas brasileiras. No âmbito da receita, buscou-se aumentar a arrecadação mediante ações voltadas para obtenção da eficiência tributária e do combate à sonegação. Foram realizadas ações focando uma maior eficácia dos controles, a intensificação do relacionamento fisco-contribuinte, a identificação das dificuldades e potencialidades dos setores econômicos, a utilização da informática no tratamento das informações econômico-fiscais, a melhoria dos

mecanismos de cobrança, o fortalecimento do monitoramento fiscal, a modernização dos processos de administração tributária e a ampliação da sistemática da substituição tributária. Isto, ao lado de uma política de controle gerencial dos gastos correntes, do fortalecimento da poupança pública já produzida em exercícios anteriores, e do baixo nível de endividamento, fez com que o Governo Estadual se capacitasse para implementar seu programa vigoroso de investimentos públicos e consolidasse o Estado no exercício efetivo do papel do setor público no que se refere a eliminar as chamadas distorções alocativas, distributivas e estabilizadoras e promover a melhoria do padrão de vida da coletividade. Porém, dada a conjuntura, estas ações não foram suficientes para manter o crescimento apresentado em anos anteriores.

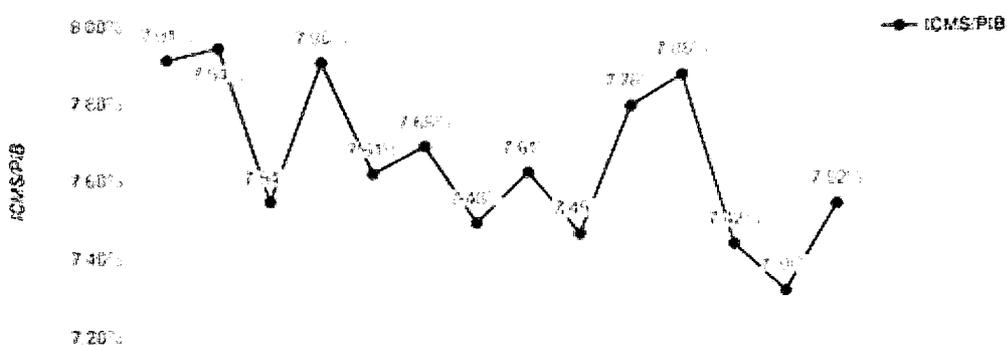
12. No que diz respeito ao setor público, diversas medidas foram tomadas para fazer frente a este cenário. Foi aprovada a Emenda Constitucional Estadual n.º 88/2016, que limite as despesas primárias correntes à 90% do crescimento da RCL ou ao IPCA, conforme definir a LDO. A alíquota da contribuição previdenciária dos servidores estaduais elevou-se de 11% para 14%, foi estabelecido o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FEEF, que reduz em 10% todos os benefícios fiscais concedidos pelo Estado, dentre outras. Assim, paradoxalmente ao contexto macroeconômico, o Estado do Ceará apresentou indicadores fiscais favoráveis como mostra a tabela a seguir.

Tabela 1 - Análise dos Indicadores Fiscais

INDICADOR	DEFINIÇÃO DA META	META / LIMITE	Realização	%
Educação	Mínimo de 25% da RLIT	4.066.555	4.335.675	26,65%
Saúde	Mínimo de 12% da RLIT	1.951.946	2.260.887	13,90%
Resultado Primário - LRF	Estabelecida na LOA	480.464	1.817.662	378,31%
Pessoal	Máximo de 57% da RCL	10.164.204	8.876.746	49,78%
Dívida Consolidada Líquida	Máximo de 200% da RCL	35.663.875	7.775.059	43,60%
Dívida Consolidada - PAF	Máximo de 100% da RLR	12.103.141	11.117.542	91,86%
Garantias	Máximo de 22% da RCL	3.923.026	814.721	4,57%
Op.Crédito	Máximo de 16% da RCL	2.853.110	1.109.696	6,22%
Serv. da Div. Pública	Máximo de 11,5% da RCL	2.050.673	1.265.357	7,10%
VALORES DE REFERÊNCIA			Realização	%
RCL - Receita Corrente Líquida 2016			17.831.937	
RLIT EDUCAÇÃO - Receita Líquida de Impostos e Transferências			16.266.219	
RLIT SAÚDE - Receita Líquida de Impostos e Transferências			16.266.217	
PIB Ceará 2016 em valor e taxa de crescimento			133.978.695	-5,33%

13. Este equilíbrio fiscal tem permitido ao Estado manter sua bem-sucedida política de investimentos, colocando o Ceará na melhor situação fiscal do Brasil, conforme estudo divulgado pela Federação das Indústrias do Rio de Janeiro – FIRJAN.
14. Quando se trata de gestão do orçamento público, ou seja, a forma como são utilizados os recursos públicos pelo Estado, a principal preocupação é se evitar gastar além do que se arrecada. Quando esse equilíbrio é quebrado, as contas públicas apresentam déficits. O déficit decorre da incapacidade de geração de poupança pública, o que remete a uma elevação do nível de endividamento ao longo do tempo, ao mesmo tempo em que se procura manter o nível de investimentos no patamar definido como adequado.
15. O Governo Estadual vem se notabilizando pela adoção de uma política fiscal ao mesmo tempo responsável e eficiente, alicerçada pela poupança gerada aliada à capacidade adquirida de captar recursos junto a instituições financeiras nacionais e internacionais.

16. A análise da execução orçamentária não deve ser realizada pontualmente, ano a ano, principalmente porque nos cálculos do Resultado Primário as despesas feitas com a utilização do superávit financeiro são consideradas. Ao contrário, o reforço do orçamento feito com o superávit financeiro dos anos anteriores não entra na mesma conta, podendo causar distorções de resultados.
17. O ano de 2016 apresenta superávit orçamentário no valor aproximado de R\$ 4.798 milhões. Isto demonstra o compromisso do governo com a gestão responsável e uma política sustentável de investimentos
18. A Receita Orçamentária Estadual para o exercício de 2016 foi prevista em R\$ 16.148.084.242,00 e teve seu valor ajustado até o final do ano para R\$ 25.903.851.685,82. Sua realização atingiu a cifra de R\$ 23.874.696.173,97, resultando numa arrecadação a menor de R\$ 2.029.155.511,90 em comparação com a previsão final. A receita realizada representa, portanto 92,17% da receita prevista.
19. A Receita Orçamentária tem como principal componente a categoria “Receitas Correntes” no total de R\$. 22.178.360.652,28 incluídas as receitas intraorçamentárias, por estarem incluídas nesta rubrica o ICMS e o FPE que são as duas principais fontes de receita do Estado e juntas somaram R\$ 16.687.172.000,59, representando 75,24% da sua categoria.
20. Na composição da arrecadação, o ICMS apresenta-se como a receita mais expressiva, contribuindo com 81,87% da Receita Tributária. O IPVA contribuiu com 5,50%, o ITCD com 5,16% e as taxas 0,37%. Ressalte-se que na consolidação dos impostos arrecadados pelo Estado do Ceará encontra-se a arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente na Fonte sobre Rendimentos pagos a qualquer título pelo Estado, suas Autarquias e pelas Fundações – IRRF, cuja participação foi de 7,09%.
21. O ICMS é o principal tributo estadual, sendo de importância vital para o equilíbrio das contas públicas. A arrecadação desse imposto em 2016, respondeu pelo ingresso R\$ 10,342 bilhões, apresentando um crescimento nominal de 6,11% quando comparado com o exercício de 2015.
22. Para o exercício de 2016, as evoluções das taxas do PIB nacional e local apresentaram trajetórias descendentes, segundo o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE). O PIB nacional teve uma redução de -3,6% e o PIB estadual uma redução da ordem de -5,33%. O crescimento do ICMS do Estado do Ceará alcançou um bom resultado, tendo o produto tributário ultrapassado desempenho da base econômica nacional e estadual.
23. Um ponto de destaque que pode ser feito é quando se compara a participação do ICMS do Estado do Ceará no conjunto global das riquezas produzidas em seu território - Produto Interno Bruto - PIB. No gráfico a seguir, em 2016 a participação do ICMS no PIB foi de 7,52%.



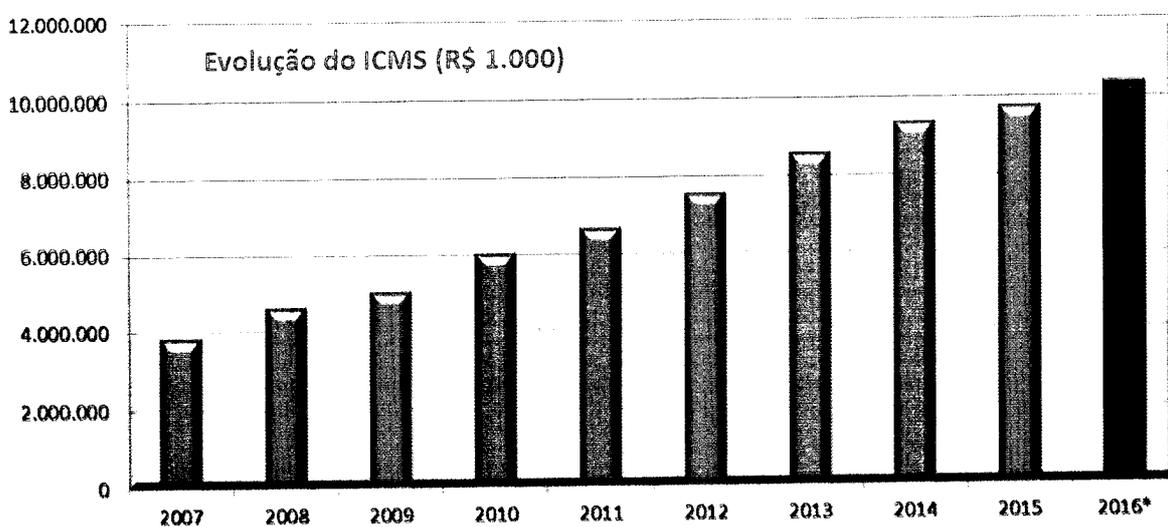
24. Dentre alguns fatores que estão influenciando a performance regular do ICMS, além da política de redução e isenção do ICMS sobre produtos selecionados, que tem contribuído para a ampliação da base de incidência do imposto, destacamos algumas ações descritas abaixo que tiveram em conjunto o conseqüente aumento da arrecadação.

- Alteração das alíquotas do ICMS, conforme a Lei nº 15.892, de 27/11/2015, da seguinte forma: 28% para rodas esportivas de automóveis, partes e peças de ultraleves e asas-delta, e para os seguintes produtos, suas partes e peças: Drones, embarcações e jet-skis; 17% para as demais mercadorias ou bens; nas prestações internas: 28% para serviços de comunicação. Também nas operações internas foram adicionados os produtos listados a seguir, os pontos percentuais à alíquota estabelecida, a saber: 2% para gasolina e 3% para as bebidas alcoólicas; 3% para armas e munições, fogos de artifício, fumo, cigarros e demais artigos de tabacaria, aviões ultraleves e asas-delta;
- Ampliação da base de produtos tributados com a incidência do FECOP, regulamentada Lei Complementar nº 152, de 27 de julho de 2015 (DOE 30/07/2015) e o Decreto nº 31.894, de 29/02/2016 gerando acréscimo na arrecadação estadual;
- Atualização dos valores de referência (pauta fiscal) relativos à venda a consumidor final de cervejas, refrigerantes, energéticos, isotônicos, gelo, águas minerais e águas adicionadas de sais, para efeito de cobrança do ICMS por Substituição Tributária;
- Implantação do Selo Fiscal de Controle da Água que será afixado em vasilhames de 20 litros, condicionadores de água mineral e água adicionada de sais. Esta implantação gerou uma receita de ICMS no valor de R\$ 17 milhões;
- Criação do Fundo de Equilíbrio Fiscal do Estado do Ceará - FEEF, conforme as normas legais do Convênio ICMS nº 42, de 03/05/2016, Lei Estadual nº 16.097, de 17/07/2016 e Decreto nº 32.013 de 16/08/2016. O referido Fundo é constituído pelo encargo correspondente a 10% do incentivo ou benefício concedido às empresas contribuintes do ICMS. O FEEF no período de outubro a dezembro de 2016 arrecadou para o Tesouro Estadual o valor de R\$ 19,98 milhões;
- Implantação do Monitoramento Virtual das obrigações principais e acessórias para as empresas dos regimes de recolhimento Normal, Empresa de Pequeno Porte -EPP e Microempresa - ME, não monitoradas diretamente pelos agentes fiscais gerando arrecadação de R\$ 19,60 milhões;
- Fiscalização do Trânsito de Mercadorias com a Lavratura de 15.135 Autos de Infração no período de janeiro a outubro de 2016, totalizando R\$ 34,82 milhões;
- Fiscalização de Empresas, que resultou no lançamento do crédito tributário de ICMS, por meio de Auto de Infração, totalizando o montante de R\$ 1,52 bilhão; no período de janeiro a outubro de 2016, os Autos de Infração pagos totalizaram R\$ 91,7 milhões, incluindo principal, multa e juros, representando uma efetiva cobrança.
- Consolidação do Aplicativo SISCOEX, desenvolvido para o controle das operações relativas à Importação, facilitando a operacionalização do cálculo do ICMS, a emissão da Guia de Liberação de Mercadoria Estrangeira - GLME, a emissão do Documento de Arrecadação Estadual-DAE/Guia Nacional de Recolhimento Estadual - GNRE;
- No âmbito do comércio exterior foram realizadas 92 ações de monitoramento fiscal com notificação de R\$ 12.367.099,68. O montante constituído do crédito tributário devido em 2016 foi em torno de R\$ 2, 5 milhões, tendo sido recolhido aos Cofres Estaduais o montante de R\$ 42 milhões;
- A partir do advento da Emenda Constitucional nº 87/2015, em conjunto com o Convênio ICMS nº 93/15, foram realizados cadastramento, monitoramento e fiscalização dos contribuintes sediados em outras unidades federativas que remetem mercadoria e prestam serviços de transporte destinados a consumidores finais, totalizando 561 contribuintes, importando em recolhimento da ordem de R\$ 51,3 milhões;
- Realização de ações de monitoramento fiscal e ações fiscais restritas no período de janeiro a meados de novembro de 2016, sendo recolhidos aos cofres estaduais o montante de R\$ 19,4 milhões de forma espontânea por meio de notificações;
- Adequações do Sistema SITRAM: Cálculo do ICMS ST na entrada do contribuinte inscrito e verificação de Estado signatário em relação ao produto previsto em Convênio/Protocolo – foram recolhidos os valores na ordem de R\$ 2,4 milhões; Cobrança de diferença do ICMS ST por erro na aplicação de redução de base cálculo nos produtos de perfumaria e cosméticos – valores pagos no montante de R\$ 5 milhões; Cobrança de diferença de ICMS ST por erro na aplicação de redução de base cálculo nos veículos automotores – valores pagos no montante de R\$ 3,8 milhões com expectativa de arrecadar ainda para este ano um total de R\$ 10,5 milhões.
- Análise de 994 processos de ressarcimento/restituição/outros no período de janeiro a meados de novembro de 2016. Destacam-se as diferenças entre os valores solicitados (R\$ 62.597.936,70) e deferidos (R\$30.850.517,03). Essa diferença se deve ao correto enquadramento da legislação vigente



- frente ao requerido pelo contribuinte. Além disso, conseguiu-se recuperar espontaneamente o valor aproximado de R\$ 19,49 milhões;
- Instituição do Programa de Incentivo a Conciliação de Débitos Fiscais pela Lei nº 15.826, de 27 de julho de 2015, estabelecendo condições especiais aos contribuintes do ICMS, IPVA e ITCD para efetuarem a regularização dos débitos de natureza tributária decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31/12/2014, inscritos ou não em Dívida Ativa. O prazo de adesão foi até 30/10/2015 e resultou na arrecadação de R\$.27,98 milhões alcançada de janeiro a outubro/2016.
 - No âmbito da Coordenadoria de Pesquisa e Análise Fiscal, no período de 01/janeiro a 16/novembro de 2016, foram concluídas 21 ações fiscais tendo os seguintes resultados: Ações Fiscais de Auditoria Fiscal com a lavratura de 56 Autos de Infração com o lançamento de R\$ 23 milhões (ICMS e Multa); análise de 333 Processos Administrativo-Tributários com vistas a reconstituição do crédito tributário NULO em esfera administrativa. De janeiro a outubro de 2016, foram encaminhados um total de 342 Representações Fiscais, originadas de 467 Autos de Infração lavrados contra contribuintes do Estado do Ceará, todos com trânsito em julgado na via administrativa e devidamente inscrito na Dívida Ativa Estadual. Essas Representações Fiscais resultaram em supressão de receita tributária de ICMS no valor de R\$ 85,59 milhões que, acrescida dos valores correspondentes às penalidades pecuniárias legais, totalizaram um montante devido ao Estado do Ceará de R\$ 169,92 milhões.

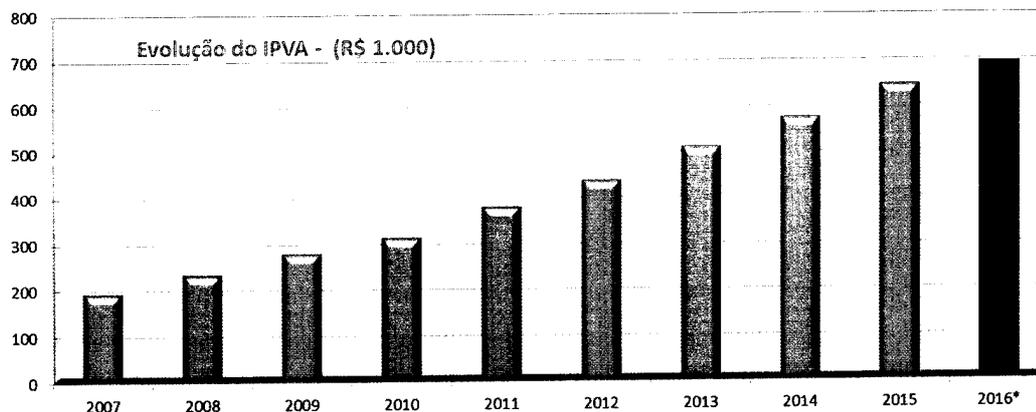
Gráfico 2 – ICMS no período de 2007 a 2016



Fonte: SEFAZ-S2GPR/SMART

25. A arrecadação do IPVA em 2016 foi de R\$ 694 milhões, com crescimento nominal de 7,46%. Vale salientar que desde 2002, para efeito de cobrança do IPVA, o Estado vem utilizando como base de cálculo os preços definidos na tabela elaborada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, que em sua composição leva em consideração os valores e marcas dos veículos em seus diversos modelos e versões, levando também em consideração a depreciação do veículo ao longo dos anos. Dentre os fatores que influenciaram para o incremento de arrecadação apresentado destacam-se: redução da inadimplência devido ao maior esforço de cobrança e o aumento de licenciamento de novos veículos.

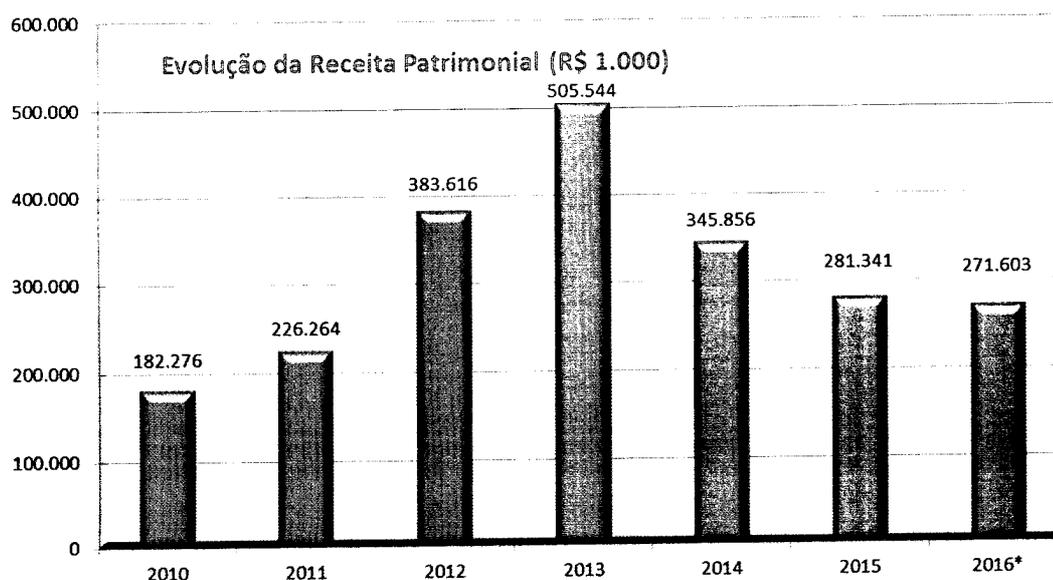
Gráfico 5 – IPVA no período de 2007 a 2016



FONTE: SEFAZ-S2GPR/SMART

26. A Receita Patrimonial, prevista em R\$ 201.979.446,35 no exercício de 2016 atingiu a quantia de R\$ 272.900.498,10, correspondendo a 12,42% das Receitas Correntes. Esta fonte de receita é formada basicamente pelas Receitas de Valores Mobiliários que representa 98,22%.

Gráfico 6 – Receita Patrimonial no período de 2007 a 2016



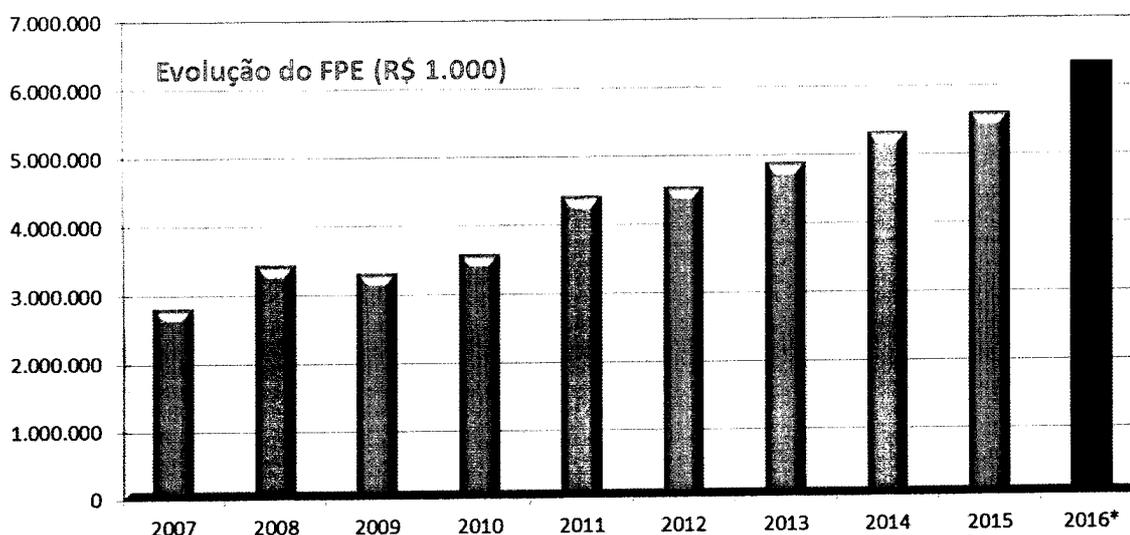
FONTE: SEFAZ-S2GPR/SMART

27. As Transferências Correntes, com previsão final de R\$ 8.168.007.670,96, atingiu o montante de R\$ 8.140.193.426,98, inferior à sua previsão em 0,34%. Tal receita representa 37,05% das Receitas Correntes.
28. No que diz respeito às transferências constitucionais da União feitas ao Tesouro Estadual, no exercício de 2016, estas somaram R\$ 6.563.005.451,96, com um acréscimo nominal de 22,00% comparado ao exercício anterior, conforme demonstrado na tabela seguinte. No que se refere a estas transferências, a de maior representatividade foi a receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, que totalizou R\$ 6.345.216.365,16, com um acréscimo nominal de 13,22%, comparado com 2015.



29. Esta transferência participou com 96,68% das Transferências Correntes e 28,88% das Receitas Correntes. A principal variação positiva desta receita foi em virtude da transferência da União decorrente da repatriação de recursos não declarados depositados no exterior, conforme estabelece a Lei nº 13.254/2016 cuja arrecadação foi equivalente a R\$ 659.260.292,87, representando 10,39% do FPE.
30. Vale ressaltar a transferência da CIDE que atingiu a cifra de R\$ 45.449.281,00 com um acréscimo nominal de 176,10% se comparado ao valor transferido em 2015.
31. As Transferências de Recursos do FUNDEB referentes ao retorno, contidas em Outras Transferências Multigovernamentais, em 2016, somaram R\$ 1.088.664.329,03 (172401) e participaram com 13,37% das Transferências Correntes. Em comparação com o exercício anterior essa receita cresceu 9,63%.

Gráfico 6 – Evolução do FPE no período de 2007 a 2016

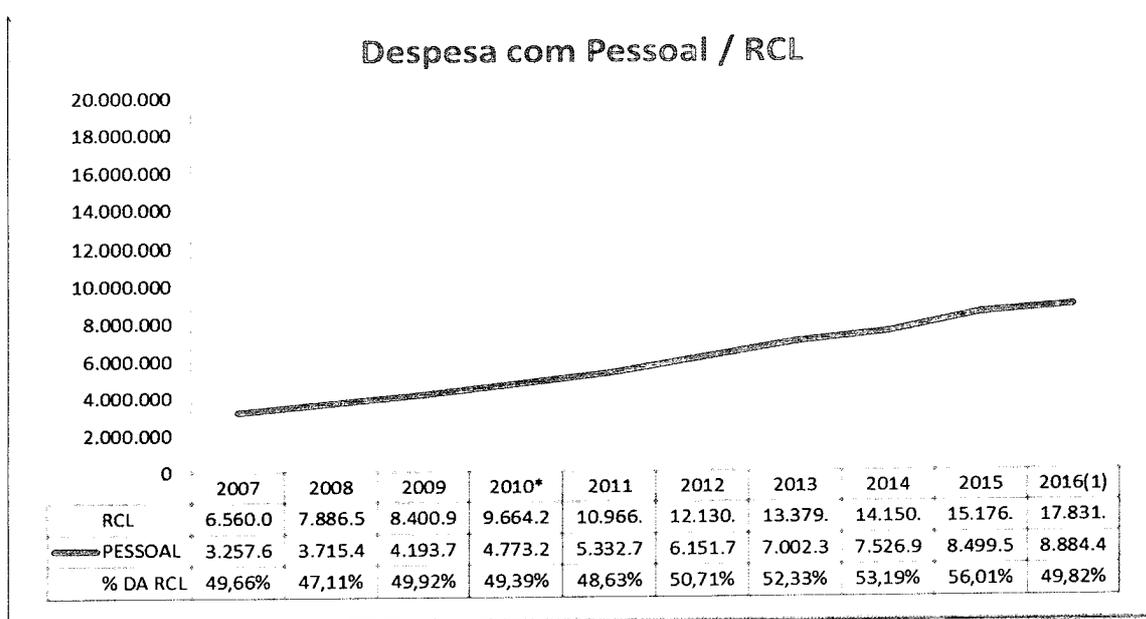


FORNTE: SEFAZ-S2GPR/SMART

32. A Despesa Realizada pela Administração Direta, derivada da Lei Orçamentária Anual de 2016 e de seus créditos adicionais, atingiu o total de R\$ 23.266.915.758,59 correspondendo a 92,87%, da despesa final fixada, que foi R\$ 25.053.947.594,00, inclui a Despesa Intraorçamentária.
33. A Despesa com Pessoal e Encargos, no valor de R\$ 6.178.582.054,85, é o grupo mais representativo dentro das Despesas Correntes, representando 50,29%. Destaque-se que existe uma diferença no total do grupo “Pessoal e Encargos Sociais”, da tabela seguinte, com o total da Despesa de Pessoal do Demonstrativo da Despesa de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida. A razão disto é que nesta última estão incluídos os valores empenhados na rubrica Pessoal e Encargos da Administração Direta e Indireta e calculada nos moldes do art.18 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

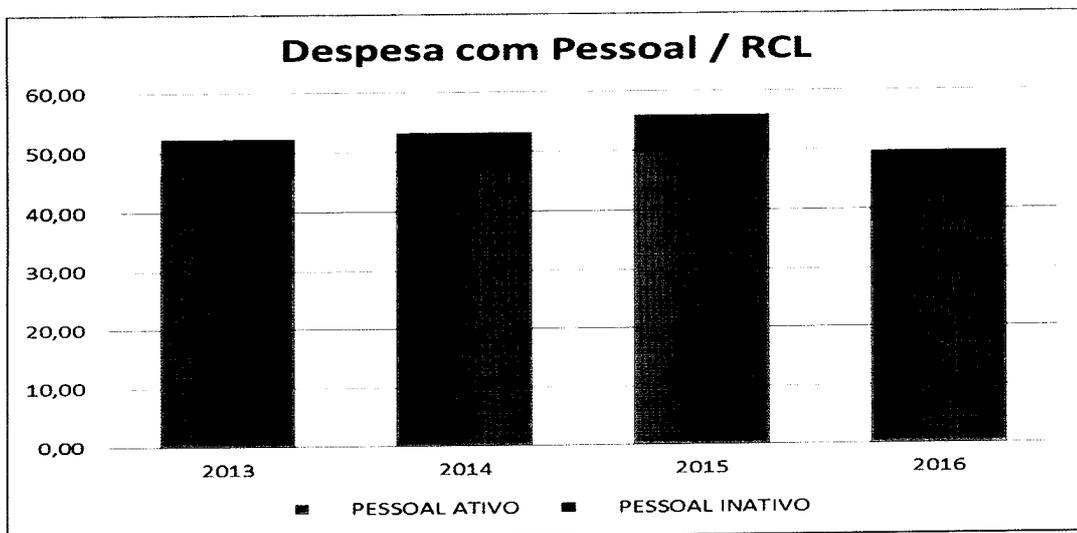
✍

Gráfico 6 - Receita Corrente Líquida x Despesa com Pessoal



Fonte: SEFAZ-S2GPR/SMART

34. No que diz respeito a participação dos inativos na despesa total de pessoal, existe uma certa estabilidade deste percentual em torno de 6%.



35. As Despesas de Capital são gastos realizados pela administração pública cuja finalidade é criar ou adquirir bens de capital. No exercício de 2016, estas despesas atingiram a soma R\$ 2.341.069.132,05, representando 16,01% da Despesa Orçamentária. Comparando-se com o exercício anterior essa categoria apresentou uma variação negativa de 1,65% em termos nominais.
36. Nas Despesas de Capital, o grupo de Investimentos somou R\$ 1.391.082.305,65 participando com 59,42% de sua categoria. Os elementos Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente, respondem pelo montante de R\$.851.788.425,09, correspondente a 61,23% do grupo.. Estão incluídos neste grupo, os valores de programas de grande importância estratégica para o desenvolvimento socioeconômico do Estado.

Tabela 2 – Execução do Investimento – 2007 a 2016

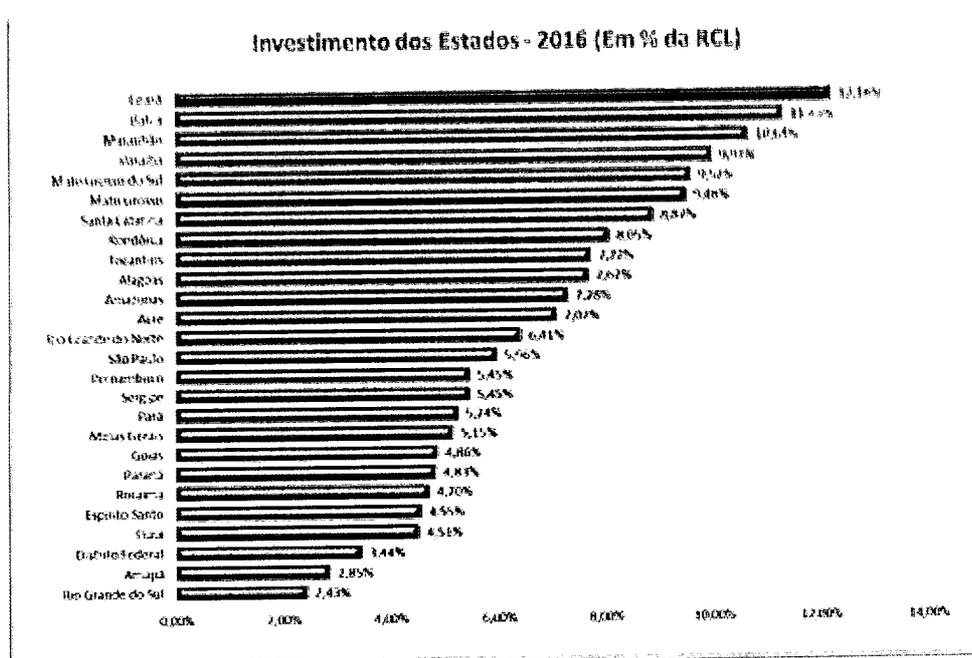
R\$ 1.000

DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS						
Ano	Receita Corrente Líquida	Investimentos em R\$ mil ⁽¹⁾			Participação (%) em relação a RCL	
		Tesouro	Outras Fontes	Total		
2007	6.560.099	254.932	389.703	644.635	9,83%	
2008	7.886.593	572.478	505.683	1.078.161	13,67%	
2009	8.400.940	1.048.643	935.975	1.984.618	23,62%	
2010	9.664.273	1.414.093	1.839.946	3.254.039	33,67%	
2011	10.966.435	1.240.181	1.446.620	2.686.802	24,50%	
2012	12.130.621	1.241.647	826.697	2.068.344	17,05%	
2013	13.379.882	1.023.766	1.215.356	2.239.122	16,73%	
2014	14.418.478	865.124	2.609.136	3.474.260	24,10%	
2015	15.176.440	424.622	1.986.544	2.411.166	15,89%	
2016	17.831.937	551.641	1.619.855	2.171.496	12,18%	

Fonte: SEFAZ-S2GPR/SMART
* Período de JAN/16 - DEZ/16

37. Conforme pode ser visto no gráfico abaixo, o programa de investimentos do Estado do Ceará colocou no rol dos estados com os maiores níveis de investimento. Em relação à RCL, ocupa a primeira posição. Vale ressaltar ainda que a política de investimentos está sendo feita sem comprometer o nível de endividamento do Estado.

Quadro 1 - Comparativo dos Investimentos Estaduais – Relativo



Fonte: STN e Sítios dos Estados

38. As Outras Despesas Correntes continuam sendo acompanhadas rigorosamente, registrando um percentual de 34,60% da RCL, refletindo um ajuste fiscal coerente e austero, pois mesmo com um volume vigoroso de investimento dos últimos oito anos, que traria a reboque um maior volume de



custeio, esta relação tem se mantido a níveis sustentáveis. Para efeito desta análise, do valor das outras despesas correntes foram excluídas as transferências constitucionais a municípios, uma vez que são isentas do efeito de qualquer medida dirigida a redução de despesa. Observa-se que a partir de 2012 houve uma mudança de metodologia com as novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP.

39. A gestão desta despesa representa a quantificação de ações voltadas para manutenção do custeio da máquina pública e de ações finalísticas, sem o comprometimento do seu funcionamento. O Governo Estadual tem o firme propósito de acompanhar minuciosamente a evolução das outras despesas correntes. Neste tocante é importante destacar o trabalho realizado pelo Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF, do qual a SEFAZ faz parte, que merece o reconhecimento pelo cumprimento de sua missão no que se refere à atribuição de fixar e acompanhar os limites financeiros estabelecidos para execução das despesas dos órgãos, preservando o equilíbrio do Tesouro Estadual.
40. É importante relembrar que em dezembro de 2016 o Estado do Ceará aprovou a Emenda Constitucional n.º 88, que estabelece teto para as despesas primárias correntes, também conhecida como Emenda do desenvolvimento sustentável. Este dispositivo permitirá um controle ainda maior dos custos do governo estadual.

Tabela 3 – Evolução das Outras Despesas Correntes – 2007 a 2016

VALORES CORRENTES R\$ 1.000

DEMONSTRATIVO DE OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
Ano	Receita Corrente Líquida	Outras Despesas Correntes (1)	Realização %
2007	6.560.099	2.365.361	36,1%
2008	7.886.593	2.781.939	35,3%
2009	8.400.940	3.218.223	38,3%
2010	9.664.273	3.890.437	40,3%
2011	10.966.435	4.190.360	38,2%
2012	12.130.621	3.871.734	31,9%
2013	13.379.882	4.373.531	32,7%
2014	14.418.478	5.222.143	36,2%
2015	15.176.440	5.102.900	33,6%
2016 ⁽²⁾	17.831.937	6.173.243	34,6%

Fonte: SEFAZ-S2GPR/SMART

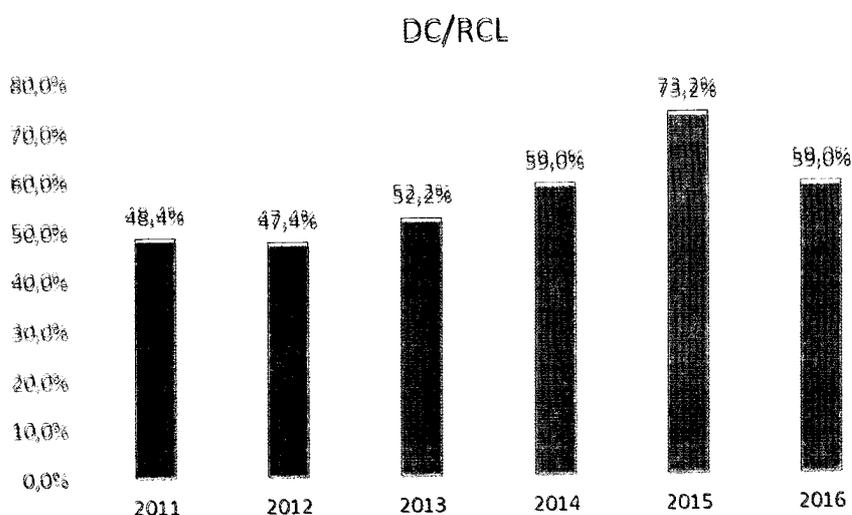
(1) Exceto Transferências a Municípios

(2) Período: JAN/16 a DEZ/16

41. A dívida pública é um dos principais fundamentos de uma economia. Se usada adequadamente, pode significar uma alavanca para o desenvolvimento, um instrumento para o governo financiar seus investimentos. Quando descontrolada, acaba funcionando como um freio ao desenvolvimento, pela necessidade de geração contínua de grandes superávits primários para fazer face a despesas com juros e que comprometem a capacidade de gastos e investimento do governo, cujas obras públicas e as políticas sociais tendem a ser reduzidos. Além disso, os juros elevados significam a drenagem de recursos de um setor da sociedade (empresas e indivíduos que pagam

impostos) para outro setor (os credores da dívida), agravando o problema da concentração de renda no país.

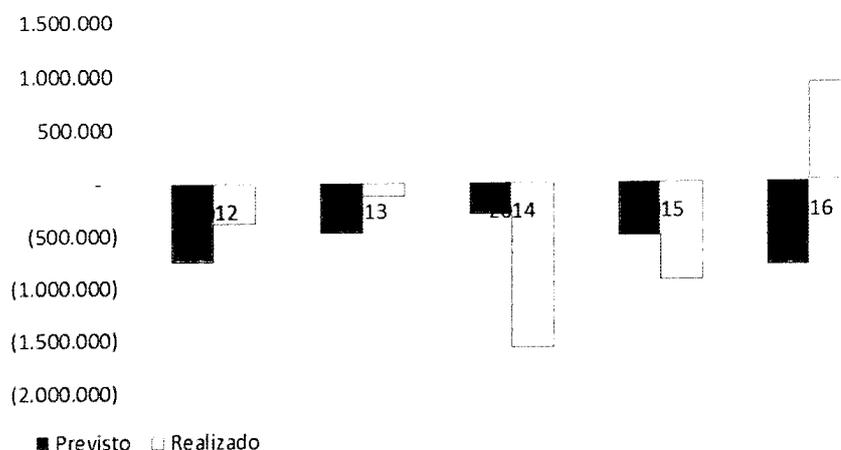
42. O Governo do Estado do Ceará tem adotado uma estratégia adequada e consistente na busca de redução de seu passivo, baseada no efetivo pagamento de juros e amortizações e na realização de amortizações extraordinárias. O Estado tem buscado uma redução contínua da relação Dívida Consolidada Líquida/RCL nos últimos cinco anos, atingindo o patamar de 0,44, posicionando-se entre os mais baixos da federação e bem abaixo do limite de endividamento que é de 2,00 vezes a Receita Corrente Líquida, que considera o conceito de dívida consolidada líquida, da qual exclui os haveres financeiros conforme determina a Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal.
43. No que diz respeito às novas regras para o Programa de Ajuste Fiscal, o Estado continua a manter o mesmo rigor. Na relação DC/RCL percebe-se a manutenção de um endividamento saudável por parte do Ceará.



44. A meta 2 do Programa é a obtenção de resultados primários, conforme anteriormente especificados. No caso de eventual frustração de alguma receita, o Estado se compromete a adotar as medidas necessárias em termos de aumento de outras receitas ou diminuição de despesas, de forma a alcançar os resultados primários estabelecidos. E, na eventualidade de não conseguir realizá-los, o Estado se compromete a não gerar atrasos/deficiências em cada exercício do triênio. Em 2016, obteve um resultado de R\$ 916 milhões positivos. É importante destacar, que o Estado do Ceará vem realizando superávits financeiros anteriores que o tem permitido manter sua saúde financeira. Vale ressaltar que, pela metodologia de cálculo do resultado primário, ao contrário das despesas realizadas com este superávit que entram no cálculo, o superávit financeiro não é computado. Pelo conceito da LRF, o Estado foi superavitário em R\$ 890 milhões em 2016. Como citado acima, existe disponibilidade financeira suficiente para manter o equilíbrio fiscal do Ceará. Em 2015, o Estado terminou o ano com disponibilidades de R\$ 935 milhões na Administração Direta, o que proporcionou um ano de 2016 com um alto nível de investimentos. Mesmo com investimentos em montantes que permitiram o Ceará reduzir o impacto do cenário instável em que vivemos em 2016, o ano se encerra com disponibilidade de R\$ 1.752 bilhões.

✍

Resultado Primário - STN/PAF



45. Esses dados reforçam ainda mais o compromisso do Estado com o equilíbrio das contas públicas. Entretanto, uma política fiscal que imponha um ritmo forte de redução da relação Dívida/PIB para um Estado carente e que é muito demandado pela sociedade como o Ceará, é fator limitante para um governo que tem como eixo estratégico a consecução de metas econômicas e sociais que levem à inclusão socioeconômica dos mais necessitados. Cabe observar que a dívida consolidada do setor público do Brasil, atualmente, atinge em torno de 69% do PIB do País, segundo as estimativas do Banco Central. Assim, o Ceará está contribuindo de forma positiva para esse balanço consolidado do setor público. Isto é, o Estado está fazendo sua parte para que a União melhore seus números perante os organismos multilaterais e investidores nacionais e internacionais.
46. O objetivo maior e dominante do Programa de Ajuste Fiscal (PAF) do Estado é garantir uma trajetória sustentável do endividamento público, quantificado objetivamente pelas relações Dívida/PIB e Dívida/RCL. É importante observar, entretanto, que a trajetória da dívida pública estadual deve ser função do atual nível da dívida e da realidade econômica do Estado.
47. Para um Estado que já possui um nível baixo de endividamento e para uma economia que ainda é muito dependente do investimento público para alavancar o crescimento econômico, não é razoável um cronograma vigoroso de redução da dívida no curto prazo. A trajetória da dívida, em sendo contínua e sustentável, implica uma política fiscal crível.
48. Comparados com a Receita Líquida de Impostos e Transferências, os gastos com Saúde e Educação, ultrapassaram novamente os limites mínimos legais (12,00% e 25,00%) respectivamente, alcançando 13,90% com Saúde e 26,65% com Educação.

✍

Tabela 4 – Gasto com Educação

R\$ 1.000

DEMONSTRATIVO DE GASTO COM EDUCAÇÃO			
Ano	Receita Líquida de Impostos	Despesa Com Educação	Realização %
2007	6.151.441	1.672.745	27,19%
2008	7.494.850	1.950.882	26,03%
2009	7.714.449	2.259.209	29,29%
2010	8.863.217	2.619.061	29,55%
2011	10.306.733	2.766.203	26,84%
2012	11.242.658	3.090.732	27,49%
2013	12.527.321	3.479.088	27,77%
2014	13.638.613	3.765.224	27,61%
2015	14.403.057	3.857.488	26,78%
2016*	16.266.219	4.335.994	26,66%
	25% da Receita Líquida de Impostos	4.066.555	
	Diferença entre o Realizado e a Meta 2016	269.439	

Fonte: SEFAZ-S2GPR/SMART

(*) Período de JAN/DEZ

Tabela 5 – Gasto com Saúde

R\$ 1.000

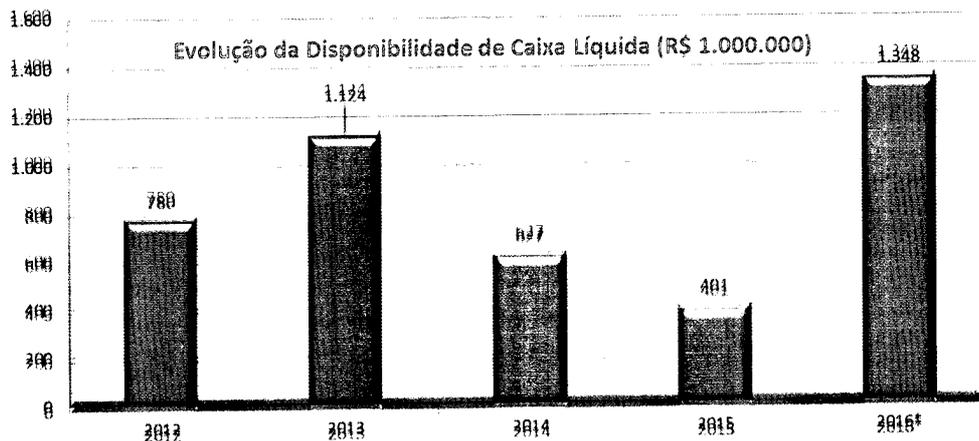
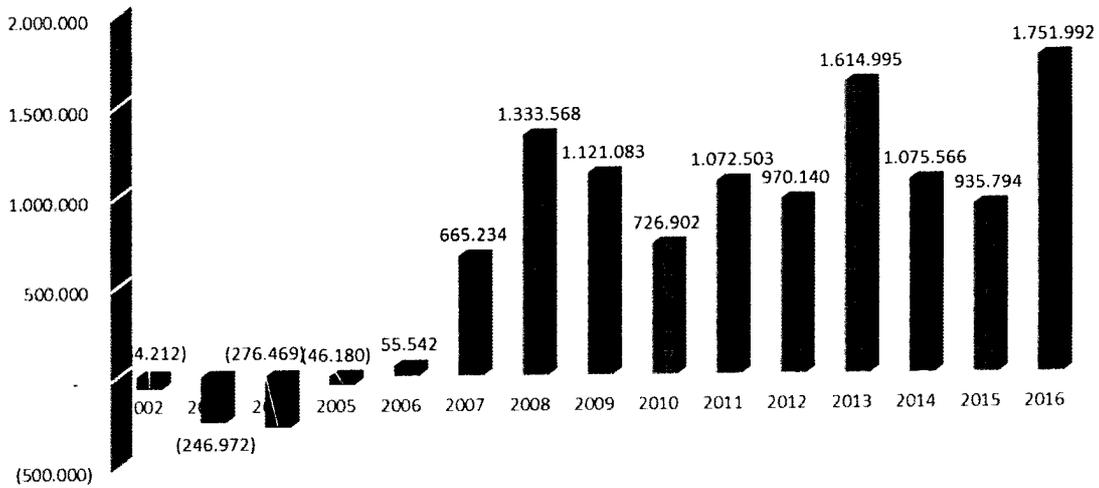
DEMONSTRATIVO DE GASTO COM SAÚDE			
Ano	Receita Líquida de Impostos	Despesa Com Saúde	Realização %
2007	5.589.276	751.979	13,45%
2008	6.809.318	942.088	13,84%
2009	7.085.424	1.221.661	17,24%
2010	7.870.406	1.434.214	18,22%
2011	9.163.687	1.600.158	17,46%
2012	11.242.657	1.541.150	13,71%
2013	12.527.320	1.795.136	14,33%
2014	13.638.612	2.239.936	16,42%
2015	14.403.057	2.053.018	14,25%
2016*	16.266.217	2.260.887	13,90%
	12% da Receita Líquida de Impostos	1.951.946	
	Diferença entre o Realizado e a Meta 2016	308.941	

Fonte: SEFAZ-S2GPR/SMART

(*) Período de JAN/DEZ

49. Cumpre destacar que os resultados primários resultam do acúmulo de poupança gerada em exercícios anteriores que permitiram o Estado alavancar seu programa de investimento, entretanto sem prejuízo de sua situação financeira, conforme demonstrado no Gráfico abaixo.

Disponibilidade Financeira de Curto Prazo Líquida



Fonte: SEFAZ – S2GPR/SMART

50. Conforme demonstrado no Gráfico acima, o Estado tem obtido disponibilidade líquida positiva ao longo dos anos. Confirmando a capacidade de investimentos do Governo Estadual e demonstrando a situação fiscal equilibrada do Ceará. Com recursos financeiros disponíveis o Estado do Ceará tem conseguido manter suas contas em dia, pagando os servidores, fornecedores e fazendo os investimentos necessário para melhoria da qualidade de vida de seu povo.



2. OBJETIVOS E ESTRATÉGIA

51. O Programa, parte integrante do contrato de renegociação da dívida do Estado com a União, tem por objetivo viabilizar a sustentação fiscal e financeira do Estado em bases permanentes. Os esforços de ajuste fiscal e financeiro desenvolvidos pelo Estado são movidos também pelo objetivo de assegurar a prestação de serviços públicos em atendimento às demandas da população, ao mesmo tempo em que contribuem para a manutenção do equilíbrio macroeconômico do país. Nesse sentido, o Estado dará sequência ao Programa iniciado em 1999 por meio do cumprimento das metas ou compromissos definidos na seção 3 deste documento.
52. O cumprimento das metas ou compromissos do Programa também visa manter a classificação da capacidade de pagamento do Estado, tornando elegíveis as operações de crédito de seu interesse à concessão de garantias da União.

4

3. METAS OU COMPROMISSOS

META 1 ⇒ RELAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA (DC) / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

RELAÇÃO DC/RCL (%)

2017	2018	2019
69,25	67,25	65,19

53. A meta 1 do Programa, é não ultrapassar em 2017 a relação DC/RCL acima especificada.
54. A relação considera o estoque das dívidas suportadas pelo Estado e os efeitos financeiros das operações de crédito em execução. A projeção acima considera ainda o espaço fiscal previsto no TET.
55. A consideração de operações de crédito a contratar no espaço fiscal do Programa não significa anuência prévia da STN, já que as referidas operações deverão ser objeto de outras avaliações específicas, especialmente no que diz respeito aos requisitos para contratação e concessão de garantia da União.

META 2 ⇒ RESULTADO PRIMÁRIO

RESULTADO PRIMÁRIO EM R\$ MILHÕES

2017	2018	2019
-1.200	-1.100	-783

56. A meta 2 do Programa é superar o resultado primário previsto para o exercício de 2017, conforme acima especificado.

META 3 ⇒ DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

57. A meta 3 do Programa consiste em não ultrapassar em 2017 o limite definido no Artigo 19 inciso II da LRF.



META 4 ⇒ RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA EM R\$ MILHÕES

2017	2018	2019
7.326	8.067	8.617

58. A meta 4 do Programa é superar o montante de receitas de arrecadação própria indicado acima em 2017.

META 5 ⇒ GESTÃO PÚBLICA

59. A meta 5 do Programa é alcançar em 2017 os seguintes compromissos:

- a) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015; e
- b) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

META 6 ⇒ DISPONIBILIDADE DE CAIXA

60. A meta 6 do Programa consiste em alcançar em 2017 disponibilidade de caixa de recursos não-vinculados maior que o das obrigações financeiras.

4

4. SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA E DE VERIFICAÇÃO E REVISÃO DAS METAS OU COMPROMISSOS

61. Durante a vigência do Contrato, o Programa será revisto a cada exercício devendo o Estado manter interlocução com a STN por meio de remessa tempestiva de dados, informações e documentos discriminados no TET e no Programa de Trabalho.
62. O Estado em conjunto com a STN estabelecerá metas e compromissos para o exercício de referência e estimativas para os dois exercícios financeiros subsequentes.
63. A avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos estabelecidos no Programa será efetuada anualmente até 30 de junho, conforme Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, Portaria STN nº 690, de 11 de agosto de 2017 e no TET.
64. O Estado poderá encaminhar pleito de revisão da avaliação preliminar até o dia 31 de agosto do exercício em que ocorre a avaliação.
65. O Estado entende que a não revisão do Programa equivale ao descumprimento da totalidade das metas ou compromissos, implicando apenamento nos termos da alínea a do inciso IV do art. 5º-A da Lei Complementar nº 148, de 2014, e no parágrafo único do art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 2001.
66. O Estado autoriza a STN a divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
67. Este é o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal que o Governador do Estado do Ceará subscreve em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Lei nº 9.496/97 e suas alterações. O comprometimento com as metas ou compromissos considerados neste Programa não desobriga o Estado de cumprir a legislação e as regulamentações existentes.

Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2017.


CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Governador do Estado do Ceará

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Anexo I - Demonstrativo da Dívida Consolidada (II RGf)

2016: realizado; 2017 a 2019: projetado

Saldo em 31/12 de cada exercício

CEARÁ

R\$1

	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.117.542.423	11.854.958.461	12.339.846.836	12.706.999.112
Dívida Mobiliária	0	0	0	0
Dívida Contratual	10.501.555.977	11.238.972.015	11.841.782.407	12.374.956.160
Internos	5.331.622.740	5.477.464.078	5.215.359.382	5.128.976.491
Externos	5.169.933.237	5.761.507.937	6.626.423.025	7.245.979.669
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Nãc	615.986.446	615.986.446	498.064.429	332.042.953
Outras Dívidas	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.837.260.823	17.119.857.740	18.349.149.098	19.492.685.732
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	62,33	69,25	67,25	65,19
				21/12/2017 17:29

(Handwritten mark)

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
Anexo II - Demonstrativo de Resultados Fiscais - Cenário Base Anual
CEARÁ

R\$ Milhões

	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	21.316	20.753	22.001	23.306
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.624	11.767	12.564	13.447
ICMS	8.862	9.309	9.960	10.657
IPVA	625	678	732	805
ITCD	520	78	85	91
IRRF	895	932	978	1.027
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	722	771	810	866
Contribuições	593	617	648	680
Receita Patrimonial	406	413	433	446
Aplicações Financeiras (II)	376	381	400	412
Outras Receitas Patrimoniais	30	31	33	34
Transferências Correntes	7.571	7.296	7.660	8.119
Cota-Parte do FPE	5.076	4.700	4.935	5.231
Cota-Parte do IPI-Exp.	26	27	28	30
Royalties e Participações Especiais	22	23	24	26
FUNDEB	1.490	1.550	1.627	1.725
Outras Transferências Correntes	956	996	1.045	1.107
Demais Receitas Correntes	1.122	660	696	614
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0	0	0
Receitas Correntes Restantes	1.122	660	696	614
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.940	20.372	21.601	22.894
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.752	2.588	1.731	1.890
Operações de Crédito (VI)	1.110	2.298	1.426	1.564
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0	0	0
Alienação de Bens (VIII)	4	15	16	16
Transferências de Capital	639	275	289	309
Convênios	627	256	269	287
Outras Transferências de Capital	11	19	20	21
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	639	275	289	309
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	21.579	20.647	21.890	23.204
RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	23.069	23.341	23.732	25.196
DESPESAS CORRENTES (XII)	18.786	19.259	19.994	20.852
Pessoal e Encargos Sociais	9.490	9.874	10.269	10.709
Ativo	6.383	6.632	6.897	7.193
Inativos e Pensionistas	2.897	3.027	3.149	3.284
Outras Despesas com Pessoal	210	215	223	233
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	446	423	488	510
Outras Despesas Correntes	8.850	8.961	9.236	9.633
Transferências Constitucionais e Legais	2.859	2.933	2.978	3.106
Demais Despesas Correntes	5.991	6.029	6.259	6.527
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	18.340	18.835	19.505	20.342
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	3.241	3.943	4.387	4.627
Investimentos	2.164	2.842	3.311	3.465
Inversões Financeiras	231	245	253	260
Concessão de Empréstimos (XVI)	72	76	78	81
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	159	169	174	180
Amortização da Dívida (XIX)	847	856	823	902
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XIX)	2.323	3.011	3.485	3.644
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	0	0	0	0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	20.663	21.847	22.991	23.986
DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	22.027	23.202	24.380	25.480
RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)	916	-1.200	-1.100	-783
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	446	423	488	510
Amortização da Dívida (XIX)	847	856	823	902
Concessão de Empréstimos (XVI)	72	76	78	81
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0	0	0
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)	-449	-2.555	-2.490	-2.276
Aplicações Financeiras (II)	376	381	400	412
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0	0	0
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	-72	-2.174	-2.090	-1.864
Operações de Crédito (VI)	1.110	2.298	1.426	1.564
Alienação de Bens (VIII)	4	15	16	16
FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)	1.114	2.313	1.442	1.580
Outros fluxos de caixa (XXVIII)	0	0	0	0
FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	1.041	139	-648	-284
Juros e encargos ativos (XXX)	0	0	0	0
Juros e encargos passivos apropriados por competência (XXXI)	0	0	0	0
RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXIV + XXX - XXXI)	916	-1.200	-1.100	-783

Receitas=(Receitas Brutas Realizadas - Transferências Constitucionais - FUNDEB - Outras Deduções da Receita)
 Despesas=(Despesas Pagas + Restos a Pagar Não Processados Pagos + Restos a Pagar Processados Pagos)

21/12/2017 17:29

4

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL

Anexo IV - Demonstrativo das Receitas de Arrecadação Própria

2016: realizado; 2017 a 2019: projetado

CEARÁ

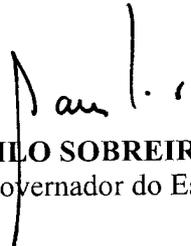
R\$ Milhões

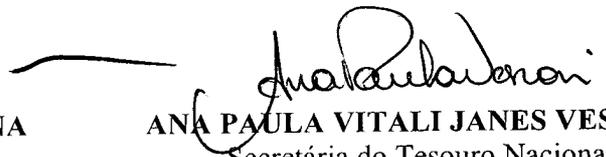
	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	24.288	23.673	25.104	26.615
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.295	13.503	14.423	15.438
ICMS	10.333	10.953	11.720	12.540
IPVA	694	750	809	890
ITCD	652	98	106	114
IRRF (II)	895	932	978	1.027
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	722	771	810	866
Contribuições	593	617	648	680
Receita Patrimonial	406	413	433	446
Aplicações Financeiras (III)	376	381	400	412
Demais Receitas Patrimoniais	30	31	33	34
Receita Agropecuária	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0
Receita de Serviços	63	66	69	73
Transferências Correntes (IV)	8.849	8.481	8.904	9.437
Cota-Parte do FPE	6.345	5.875	6.169	6.539
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	24	24	24	24
Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	31	32	33	35
Transferências do FUNDEB	1.490	1.550	1.627	1.725
Outras Transferências Correntes	959	1.000	1.050	1.113
Outras Receitas Correntes	1.080	594	627	542
DEDUÇÕES (V)	6.450	6.554	6.754	7.123
Transferências Constitucionais e Legais	2.862	2.991	2.978	3.106
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	478	497	522	548
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	110	115	120	126
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	29	31	32	34
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.971	2.921	3.102	3.309
RECEITA CORENTE LÍQUIDA (VI) = (I - V)	17.837	17.120	18.349	19.493
RECEITAS DE ARRECAÇÃO PRÓPRIA (VII) = (VI) - (II) - (III) - (IV)	7.717	7.326	8.067	8.617
Receitas=(Receitas Brutas Realizadas - Transferências Constitucionais - Outras Deduções da Receita)				21/12/2017 17:29
Transferências Constitucionais e Legais(Empenhadas)				
FUNDEB (Empenhados)				

+

**TERMO DE ENTENDIMENTO TÉCNICO ENTRE O
ESTADO DO CEARÁ
E A SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL**

O Estado do Ceará (Estado) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda acordam os critérios, as definições e as metodologias de apuração, projeção e avaliação apresentadas a seguir, os quais serão aplicados no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (Programa) do Estado para o exercício de 2017.


CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Governador do Estado do Ceará


ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI
Secretária do Tesouro Nacional

SEÇÃO I – CRITÉRIOS GERAIS

ABRANGÊNCIA DAS RECEITAS E DESPESAS CONSIDERADAS NO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

O Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de que trata este documento adota os mesmos conceitos e definições contidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

A partir dessa revisão em decorrência da alteração da abrangência do Programa, as receitas e despesas previdenciárias serão consideradas conforme descrito no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Manual dos Demonstrativos Fiscais (MDF).

VIGÊNCIA DO PROGRAMA

O Programa será elaborado para o período de um ano e revisado a cada exercício, contendo metas e compromissos para o exercício de referência e estimativas para os dois exercícios financeiros subsequentes.

O Programa resultante deverá expressar a continuidade do processo de reestruturação e de ajuste fiscal do Estado. O Estado entende que a não revisão do Programa equivale ao descumprimento das seis metas, implicando apenamento nos termos da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com redação dada pela Lei nº 10.661, de 22 de abril de 2003.

PROJEÇÕES

As projeções são realizadas conforme disposto na Portaria STN nº 690, de 11 de agosto de 2017.

ESPAÇO FISCAL

É o limite anual a contratar de operações de crédito aprovado para o Programa.



SEÇÃO II – METODOLOGIA GERAL DE PROJEÇÃO, APURAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

PROJEÇÃO

Os montantes projetados de receitas e despesas são resultantes de estimativas de responsabilidade do Estado, acordadas com a STN.

APURAÇÃO DOS DADOS

Para fins do Programa, o Estado observará, integralmente, os procedimentos contábeis, orçamentários e fiscais estabelecidos no MDF e no MCASP vigentes no exercício avaliado, editados pela STN, e disponibilizará suas informações e seus dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público.

Para os casos não previstos no MCASP e MDF, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) definirá os tratamentos específicos conforme o caso concreto. Além disso, para fins de comparação das informações fornecidas pelos Estados, poderão ser realizados ajustes.

Excepcionalmente para o exercício de 2017, para fins de projeção e de avaliação do cumprimento das metas, serão utilizados o MDF e o MCASP referentes ao exercício de 2018.

Os valores de receitas, despesas e dívidas, expressos a preços nominais, serão extraídos do Balanço Geral do Estado (BGE), Declaração de Contas Anuais (DCA), Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e Cadastro da Dívida Pública (CDP).

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS E COMPROMISSOS

Até o dia 31 de maio de cada ano, o Estado encaminhará à STN Relatório do Programa relativo ao exercício anterior, contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como das ações executadas.

Não haverá qualquer ajuste de metas decorrente de discrepâncias com as hipóteses e parâmetros efetivamente observados, salvo por erro material, mesmo que determinados valores tenham sido projetados a partir da adoção de hipóteses, cenário base e parâmetros estimativos. Logo, as metas estabelecidas a preços nominais ou percentuais de receita serão consideradas fixas.

Após sessenta dias da comunicação ao Estado acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva, conforme parágrafo 8º, do art. 16, do Decreto 9.056, de 24 de maio de 2017.

No âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, devem ser observadas as seguintes condições estabelecidas no parágrafo único do art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 2001:

- o descumprimento das metas e compromissos fiscais, definidos nos Programas de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, implicará a imputação, sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de refinanciamento, a título de amortização extraordinária exigida juntamente com a prestação devida, de valor correspondente a vinte centésimos por cento de um doze avos da Receita Corrente Líquida – RCL, nos termos definidos no art. 2º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, correspondente ao exercício imediatamente anterior ao de referência, por meta não cumprida, conforme o Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívida nº N° 003/97 STN/COAFI (Contrato), de 16 de outubro de 1997, e suas alterações e da Resolução do Senado Federal nº 123/97;



- a penalidade prevista no item acima será cobrada pelo período de seis meses, contados a partir da notificação, pela União, do descumprimento, e sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de refinanciamento; e
- no caso de cumprimento integral das metas 1 e 2, não se aplica a penalidade prevista no item acima, e o Estado será considerado adimplente para todos os demais efeitos.

DADOS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS PELO ESTADO

O Estado compromete-se a encaminhar, segundo as respectivas periodicidades, as seguintes informações e documentos de acordo com o modelo estabelecido no Programa de Trabalho:

- Balanço Geral do Estado – anualmente – até 31 de maio de cada exercício;
- Relatório sobre a Execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa) – anualmente – até 31 de maio de cada exercício.
- Nota Técnica com a atualização das informações sobre a gestão do sistema previdenciário no exercício anterior, a situação atuarial, a contabilização das receitas e despesas previdenciárias, a situação dos demais poderes (inclusive a demonstração de como são registradas suas receitas e despesas previdenciárias) e a regularidade das contribuições do tesouro estadual para o RPPS – anualmente – até 31 de março de cada exercício;
- Nota Técnica com a conciliação das informações contábeis dos fundos previdenciário e financeiro com a contabilidade estadual do exercício avaliado – anualmente – até 31 de março de cada exercício;
- Demonstrativos do estoque, do serviço e das condições contratuais da dívida consolidada – anualmente – até 25 de fevereiro de cada exercício; e
- RGF consolidado – anualmente – até 31 de março de cada exercício.

O Estado compromete-se a proceder à homologação dos seguintes documentos no SICONFI e no SADIPEM, segundo os respectivos prazos legais:

- RREO;
- RGF;
- DCA; e
- CDP.

VERIFICAÇÃO QUANTO AO ADIMPLENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DE NATUREZA ACESSÓRIA DE QUE TRATA O INCISO VI DO ART. 21 DA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 43/01

Os prazos de entrega dos documentos, para fins de comprovação quanto ao adimplemento de que trata o inciso IV do art. 5º da Portaria MF nº 106, de 28 de março de 2012, são os estabelecidos neste TET. Porém, quando não especificado, o prazo será o 25º dia do segundo mês subsequente, nos termos da citada Portaria. No caso de os prazos estabelecidos não coincidirem com dia útil, o envio da documentação deve ser antecipado.

Para todos os efeitos, o não cumprimento dos prazos acima especificados, o não cumprimento das metas e compromissos nos termos definidos na subseção “Avaliação do Cumprimento de Metas e Compromissos”, bem como a não revisão do Programa nos termos da subseção “Vigência do Programa” implicará que a adimplência para com o Programa não poderá ser atestada na consulta disponibilizada no seguinte endereço eletrônico:

https://sahem.tesouro.gov.br/sahem/public/verificacao_adimplencia.jsf



SEÇÃO III – DESCRIÇÃO DAS METAS E ASPECTOS ESPECÍFICOS DA METODOLOGIA DE PROJEÇÃO, APURAÇÃO E AVALIAÇÃO

META 1 – RELAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA (DC)/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

Não ultrapassar a relação DC/RCL especificada no Programa.

A consideração do espaço fiscal no Programa não significa anuência prévia da STN, já que as eventuais operações que comporão o espaço fiscal deverão ser objeto de outras avaliações específicas, especialmente no que diz respeito aos requisitos para contratação e concessão de garantia da União.

ASPECTOS ESPECÍFICOS DA APURAÇÃO E AVALIAÇÃO

Quanto à Dívida Consolidada

Origem dos dados

O serviço e o saldo realizados da dívida consolidada são extraídos de:

- Demonstrativo anual do saldo e do serviço realizado da dívida da administração direta e indireta do Estado;
- Demonstrativo das Condições Contratuais da Dívida Consolidada do Estado;
- RGF do 3º quadrimestre do exercício avaliado;
- BGE; e
- Informações da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI).

Conciliações

Os saldos devedores das dívidas na posição de dezembro, do último exercício findo, informados no Demonstrativo anual do saldo e do serviço realizado da dívida da administração direta e indireta do Estado e no Demonstrativo das condições contratuais da dívida consolidada do Estado são conciliados com as informações do RGF do 3º quadrimestre, com o BGE e com as informações da COAFI.

Apuração

A dívida consolidada a ser apurada corresponde ao saldo na posição de dezembro do último exercício findo.

Quanto à receita corrente líquida

Apuração

A RCL apurada refere-se ao período de janeiro a dezembro do exercício, expressa a preços correntes.

Quanto à Relação DC/RCL

Avaliação

A avaliação do cumprimento da meta 1 dar-se-á pela comparação entre a meta projetada e o resultado apurado.

META 2 – RESULTADO PRIMÁRIO

Estabelece os montantes relativos ao resultado primário considerando as receitas arrecadadas, as despesas pagas e os pagamentos de restos a pagar.

No caso de eventual frustração de alguma receita, o Estado se compromete a adotar as medidas necessárias em termos de aumento de outras receitas e/ou diminuição de despesas de forma a alcançar os resultados primários estabelecidos.

ASPECTOS ESPECÍFICOS DA APURAÇÃO E AVALIAÇÃO

Apuração

Para efeitos do Programa, a apuração do resultado primário será feita de acordo com o MDF.

Avaliação

A avaliação do cumprimento da meta 2 dar-se-á pela comparação entre a meta projetada e o resultado apurado.

META 3 – DESPESAS COM PESSOAL

Estabelece a relação percentual entre os montantes projetados das despesas com pessoal e da RCL, a qual deverá ser limitada ao percentual especificado no Programa.

ASPECTOS ESPECÍFICOS DA APURAÇÃO E AVALIAÇÃO

Quanto à Despesa com Pessoal

Origem dos dados

- RREO;
- RGF consolidado;
- Balancetes de receitas e despesas previdenciárias;
- Nota Técnica com a atualização das informações sobre a gestão do sistema previdenciário no exercício anterior, a situação atuarial, a contabilização das receitas e despesas previdenciárias, a situação dos demais poderes (inclusive a demonstração de como são registradas suas receitas e despesas previdenciárias) e a regularidade das contribuições do tesouro estadual para o RPPS – anualmente – até 31 de março de cada exercício; e
- Nota Técnica com a conciliação das informações contábeis dos fundos previdenciário e financeiro com a contabilidade estadual do exercício avaliado – anualmente – até 31 de março de cada exercício.

Apuração

Para efeitos do Programa, a apuração da despesa com pessoal será feita de acordo com o MDF.

A linha de inativos e pensionistas com recursos vinculados será calculada com base na análise conjunta das origens dos dados.

Quanto à RCL

Refere-se ao período de janeiro a dezembro de cada exercício, expressa a preços nominais.

META 4 – RECEITAS DE ARRECAÇÃO PRÓPRIA

Estabelece os montantes anuais projetados das receitas de arrecadação própria, a preços nominais, para o referido Programa.

Para efeitos da meta de receita de arrecadação própria, será apurada a partir da RCL, deduzidas as receitas do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre valores pagos pelo Estado, das aplicações financeiras e das transferências correntes.

META 5 – GESTÃO PÚBLICA

Estabelece compromissos, quantitativos ou qualitativos, em termos de medidas ou reformas de natureza administrativa e patrimonial, que resultem em modernização, aumento da transparência



e da capacidade de monitoramento de riscos fiscais, melhoria da qualidade do gasto e racionalização ou limitação de despesas e crescimentos de receitas.

ASPECTOS ESPECÍFICOS DA APURAÇÃO E AVALIAÇÃO

Os compromissos serão avaliados quantitativamente e qualitativamente conforme estabelecido no Programa e deverão ter seu cumprimento evidenciado no Relatório do Programa. O cumprimento dessa meta dar-se-á apenas se todos os compromissos quantitativos e qualitativos forem cumpridos.

META 6 – DISPONIBILIDADE DE CAIXA

A meta de disponibilidade de caixa deverá dar transparência ao montante disponível para fins da inscrição em restos a pagar, demonstrando se o ente possui liquidez para arcar com seus compromissos financeiros.

ASPECTOS ESPECÍFICOS DA APURAÇÃO E AVALIAÇÃO

Para a meta de disponibilidade de caixa será estipulada a obrigatoriedade da disponibilidade de caixa de recursos não-vinculados maior que o das obrigações financeiras.

Os dados serão apurados a partir do Anexo V do RGF do 3º quadrimestre.

SEÇÃO V – APURAÇÃO DO ESPAÇO FISCAL A CONTRATAR

Esta revisão do Programa estabeleceu como espaço fiscal a contratar o montante de R\$ 2.022.920.469,63, que será registrado como operação de crédito com saldo a especificar.

O espaço fiscal concedido nesta revisão terá vigência até a próxima revisão do Programa e será deduzido conforme deferimento das operações de crédito pela Secretaria do Tesouro Nacional. As operações de crédito em moeda estrangeira serão deduzidas do espaço fiscal pelo valor convertido para Real com base na cotação de venda da taxa de câmbio disponível no site do Banco Central referente ao último dia do período a que se refere o último RREO exigível. Caso essa data não seja um dia útil, será utilizada a taxa do dia útil imediatamente anterior. As operações de crédito em moeda nacional serão deduzidas do espaço fiscal pelo valor do deferimento.

4